

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.316.213-8

DATA: 10/04/2023

PARECER CEE/CEMEP N.º 410/2023

APROVADO EM 15/06/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR EDUARDO VIRMOND SUPLICY – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Design de Interiores – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente ao Ensino Médio e alteração do seu Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 388/2018, de 24/09/2018.

RELATOR: OSCAR ALVES

*EMENTA: Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Design de Interiores – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente ao Ensino Médio, presencial, da instituição de ensino citada. Alteração do seu Plano de Curso. Parecer favorável. O prazo da renovação do reconhecimento do referido curso está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do referido curso e alteração do seu Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 388/2018, de 24/09/2018.

A instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.316.213-8

O Curso Técnico em Design de Interiores – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente ao Ensino Médio, obteve a autorização de funcionamento pela Resolução Secretarial n.º 1050/2017, de 23/03/2017, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 52/2017, de 15/02/2017 e reconhecido pela Resolução Secretarial n.º 5036/2017, de 09/10/2017, consubstanciado no Parecer CEE/CEMEP n.º 388/2018, de 25/10/2018, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 10/04/2018 a 10/04/2023.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis à renovação do reconhecimento do referido curso.

### II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Design de Interiores – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente ao Ensino Médio, presencial, e à alteração do seu Plano de Curso da instituição de ensino citada.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de funcionamento, de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicos, para a renovação do reconhecimento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado.

Do Laudo do Perito, Bacharel em Arquitetura e Urbanismo, convém destacar:

[...]

Na verificação *in loco*, realizada em 08 de maio de 2023, analisei, pelo viés técnico, as condições físicas e pedagógicas para oferta do curso, bem como os espaços gerais da instituição destinados aos alunos. De um modo geral, os ambientes da instituição são adequados, organizados e adaptados para atender as necessidades especiais.

As salas de aula da escola contam com data show e Educatron que auxiliam o desenvolvimento das aulas de forma dinâmica e interativa, inteiramente equipadas para a utilização de metodologias ativas durante as aulas. Com relação aos ambientes específicos para o curso, constatei que há uma sala de aula equipada com mesas do tipo prancheta A2 para desenho técnico, estas utilizadas para o desenvolvimento de aulas práticas do curso, sendo que o espaço é adequado e comporta-se um número expressivo de estudantes com devida ambientação, necessária para desenvolvimento e prática das atividades.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.316.213-8

Ainda, o mesmo possui laboratório de informática devidamente equipado com os equipamentos necessários para realização do conteúdo programado, tendo em vista as condições básicas como conexão de internet que permite a realização de aulas e pesquisas. Em conversação com a coordenação foi possível observar que existem várias atividades práticas, visitas, palestras, seminários, elaboração de projetos, dentre outras atividades que enriquecem a formação dos alunos são ofertados pela instituição de ensino.

No que se refere ao acervo bibliográfico, que está acondicionado na biblioteca, este é adequado para o conteúdo programado, contemplando as disciplinas ofertadas do curso, bem como as possibilidades de pesquisas digitais que favorecem a formação do conhecimento.

O Plano de Curso apresenta informações referentes à sua estrutura, bem como, a Matriz Curricular, ementas e carga horária bem distribuídas. Os docentes, por sua vez e conforme documentação apresentada possuem a formação necessária para ministrar aulas dos componentes curriculares dispostos na matriz curricular, tendo em vista uma ampla experiência acadêmica, estando aptos a lecionar o conteúdo previsto na íntegra. Ainda, foram apresentadas as parcerias com empresas da cidade, através dos Termos de Convênio, para a realização do estágio não obrigatório, bem como os Termos de Cooperação Técnica para a realização de práticas profissionais.

Diante das informações obtidas, declaro que a instituição de ensino Colégio Estadual Dr. Eduardo Virmond Suplicy – E.F.M.P. está apta, com parecer favorável para a **Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Design de Interiores, Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, Subsequente ao Ensino Médio.**  
[...]

Alteração do Plano de Curso, quanto:

### **Aos Dados Gerais do Curso:**

#### **DE:**

**Habilitação Profissional:** Técnico em Design de Interiores

**Eixo tecnológico:** Produção Cultural e Design

**Forma:** Subsequente

**Carga Horária Total do Curso:** 800 horas

**Regime de funcionamento:** de 2ª a 6ª feira, no(s) período(s): manhã, tarde ou noite.

**Regime de Matrícula:** Semestral

**Número de Vagas:** 35 por turma. (Conforme m<sup>2</sup> - mínimo 30 ou 40)

**Período de Integralização do Curso:** mínimo 02 (dois) semestres letivos e máximo 10 (dez) semestres letivos.

**Requisitos de Acesso:** Conclusão do Ensino Médio

**Modalidade de Oferta:** Presencial.

#### **PARA:**

**Habilitação Profissional:** Técnico em Design de Interiores

**Eixo tecnológico:** Produção Cultural e Design

**Forma:** Subsequente

**Carga Horária Total do Curso:** 1200 horas

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.316.213-8

**Regime de funcionamento:** de 2ª a 6ª feira, no (s) período (s): manhã, tarde ou noite.

**Regime de Matrícula:** Semestral

**Número de Vagas:** ... por turma. (Conforme m² - mínimo 30 ou 40)

**Período de Integralização do Curso:** mínimo 03 (três) semestres letivos e máximo 10 (dez) semestres letivos.

**Requisitos de Acesso:** Conclusão do Ensino Médio

**Modalidade de Oferta:** Presencial.

**Ao Perfil Profissional de Conclusão de Curso:**

**DE:**

"O Técnico em Design de interiores domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual para acompanhar, as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho, orientado por valores éticos que dão suporte a convivência democrática. Cria, desenvolve e viabiliza a execução de projetos de interiores residenciais, comerciais, vitrines e exposições. Desenvolve esboços, perspectivas e desenhos. Planeja e organiza o espaço. identifica elementos básicos para a concepção do projeto. Representa os elementos de projeto. Representa os elementos de projeto no espaço bi e tridimensional. Aplica métodos de representação gráfica".

**PARA:**

O Técnico em Design de Interiores será habilitado para:

- Criar, desenvolver e viabilizar a execução de projetos de interiores residenciais, comerciais, de vitrines e exposições.
- Orientar e desenvolver projetos com base em ergonomia e desenho universal, conforto, saúde e bem-estar.
- Desenvolver esboços, perspectivas e desenhos técnicos. Planejar e organizar o espaço, com base nos estudos ergonômicos, estéticos e funcionais.
- Identificar elementos básicos para a concepção projetual dos espaços internos habitados.
- Representar os elementos de projeto no espaço bi e tridimensional. Aplicar métodos de representação gráfica.
- Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, voltadas às atividades da área.
- Orientar e coordenar a execução dos serviços de manutenção de equipamentos e instalações de ambientes e mobiliários fixos.
- Reformar ambientes sem alteração estrutural.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.316.213-8

À Matriz Curricular:

DE:



Colégio Estadual Doutor Eduardo Virmond Suplicy  
Ensino Fundamental, Médio e Profissional  
Rua São Paulo, 1135 – Centro – CEP 85601-010  
Fone (46) 3523-2851 – Francisco Beltrão – Paraná  
[fnbeduardosuplicy@seed.pr.gov.br](mailto:fnbeduardosuplicy@seed.pr.gov.br)  
[colegiosuplicy@gmail.com](mailto:colegiosuplicy@gmail.com)

DE:

**MATRIZ CURRICULAR PADRÃO:**

Matriz Curricular					
<b>Estabelecimento:</b> EDUARDO VIRMOND SUPLICY, C E DR-EF M P					
<b>Município:</b> FRANCISCO BELTRÃO					
<b>Curso:</b> TÉCNICO EM DESIGN DE INTERIORES					
<b>Forma:</b> SUBSEQUENTE			<b>Ano de implantação:</b> 2019		
<b>Turno:</b> Noturno			<b>Carga Horária:</b> 800 horas		
<b>Módulo:</b> 20			<b>ORGANIZAÇÃO:</b> SEMESTRAL		
DISCIPLINAS			SEMESTRES		Horas
			1º	2º	
1	2807	COMPOSIÇÃO GRÁFICA	48	48	96
2	735	COMPUTAÇÃO GRÁFICA	48	48	96
3	6796	CONFORTO AMBIENTAL	32	32	64
4	1922	DESENHO ARQUITETÔNICO	48	48	96
5	2334	EMPREENDEDORISMO		32	32
6	6797	ERGONOMIA DO PRODUTO	32		32
7	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO		32	32
8	6798	HISTÓRIA DA ARTE E DO DESIGN	48		48
9	6806	INTRODUÇÃO À PROFISSÃO DE DESIGN DE INTERIORES	32		32
10	2705	INSTALAÇÕES PREDIAIS	32	32	64
11	6799	MATERIAIS DE REVESTIMENTO	32	32	64
12	6801	NOÇÕES DE PAISAGISMO E JARDINAGEM		32	32
13	6814	PROJETO DE INTERIORES	48		48
14	6815	PROJETO DE INTERIORES II		64	64
<b>TOTAL</b>			<b>400</b>	<b>400</b>	<b>800</b>

*Santa Helena Badurina Kluck*  
Diretora 03364/21  
DOE 12/08/2021



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.316.213-8

**PARA:**



Colégio Estadual Doutor Eduardo Virmond Suplicy  
Ensino Fundamental, Médio e Profissional  
Rua São Paulo, 1135 – Centro – CEP 85601-010  
Fone (46) 3523-2851 – Francisco Beltrão – Paraná  
[fnbeduardosuplicy@seed.pr.gov.br](mailto:fnbeduardosuplicy@seed.pr.gov.br)  
[colegiosuplicy@gmail.com](mailto:colegiosuplicy@gmail.com)

**PARA:**

**MATRIZ CURRICULAR PADRÃO:**

Matriz Curricular						
<b>Estabelecimento:</b> EDUARDO VIRMOND SUPLICY, C E DR-EF M P						
<b>Município:</b> FRANCISCO BELTRÃO						
<b>Curso:</b> TÉCNICO EM DESIGN DE INTERIORES						
<b>Forma:</b> SUBSEQUENTE			<b>Ano de implantação:</b> A partir do 2º semestre de 2023			
<b>Turno:</b> Noturno			<b>Carga Horária:</b> 1200 horas			
<b>Módulo:</b> 20			<b>ORGANIZAÇÃO:</b> SEMESTRAL			
DISCIPLINAS			SEMESTRES			Horas
			1º	2º	3º	
1	2807	COMPOSIÇÃO GRÁFICA	48	48		96
2	735	COMPUTAÇÃO GRÁFICA	48	48	48	144
3	6796	CONFORTO AMBIENTAL	32	32		64
4	1922	DESENHO ARQUITETÔNICO	48	48	64	160
5	2334	EMPREENDEDORISMO			32	32
6	6797	ERGONOMIA DO PRODUTO			32	32
7	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO			32	32
8	6798	HISTÓRIA DA ARTE E DO DESIGN	32	32		64
9	6806	INTRODUÇÃO À PROFISSÃO DE DESIGN DE INTERIORES	32			32
10	2705	INSTALAÇÕES PREDIAIS	32	32		64
11	6799	MATERIAIS DE REVESTIMENTO	32	32	32	96
12	6801	NOÇÕES DE PAISAGISMO E JARDINAGEM		32	32	64
13	6814	PROJETO DE INTERIORES	64			64
14	6815	PROJETO DE INTERIORES II		64		64
15		DESIGN DE MOBILIÁRIO		32	32	64
16		MODELOS TRIDIMENSIONAIS	32			32
17		PROJETO DE INTERIORES III			64	64
18		VITRINISMO			32	32
<b>TOTAL</b>			<b>400</b>	<b>400</b>	<b>400</b>	<b>1200</b>

  
Téc. Alana Saldanha Alves  
Inscrição 03364/21  
03/08/2021

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta no protocolado. A coordenação do curso possui graduação para as respectivas funções, e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária têm vigência até 09/12/2023 e 24/03/2024, respectivamente.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do referido curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.316.213-8

### III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Design de Interiores – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente ao Ensino Médio, presencial, da instituição de ensino citada, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
Colégio Estadual Dr. Eduardo Virmond Suplicy - EFMP	Francisco Beltrão/Francisco Beltrão	N.º 2406/2017, de 07/06/2017, De 13/07/2017 a 13/07/2027	N.º 5036/2018, de 25/10/2018 Prazo: 10/04/2018 a 10/04/2023	Prazo: 5 anos De: 11/04/2023 a 10/04/2028

b) às alterações propostas, do Plano de Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 388/2018, de 24/09/2018, conforme o descrito no Mérito deste Parecer.

Cópia deste Parecer deverá acompanhar o Parecer CEE/CEMEP n.º 388/2018, de 24/09/2018.

A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados;

b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do referido curso, com as alterações do Plano de Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 388/2018, de 24/09/2018.

É o Parecer.

Oscar Alves  
Relator

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.316.213-8

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 15 de junho de 2023.

Christiane Kaminski  
Presidente da CEMEP